



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 606/2010.
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para término da construção da sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral da Justiça nos lotes de terra, objeto de doação prevista na Lei Municipal n. 427/2007 de 18 de abril de 2007 e dá outras providências.

JOÃO CARLOS PIZZI, Prefeito Municipal em Exercício de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 2º da Lei n. 427/2007 de 18 de abril de 2007 para 36 (trinta e seis) meses para o término da construção da sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral da Justiça.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 17 de Novembro de 2010.



JOÃO CARLOS PIZZI
Prefeito Municipal em Exercício